



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

Credenciada pelo Decreto Federal nº 78709, de 10/11/1976, DOU DE 11/11/1976

EDITAL Nº 03/2026

1º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2027

1º SEMESTRE



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

EDITAL N° 03 / 2026

1º PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2027

O Sr. Michel Pichara Baranda Fortes, Presidente da Fundação Educacional de Além Paraíba, entidade Mantenedora da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro e Instituto Superior de Educação “Professora Nair Fortes Abu-Merhy”, credenciadas e autorizadas pelos Decretos Estaduais mencionados logo abaixo deste Edital, e suas respectivas publicações, presta aos interessados, informações sobre o 1º PROCESSO SELETIVO DO 1º semestre de 2027, para preenchimento das vagas dos cursos abaixo relacionados, que obedecerão às seguintes instruções do presente EDITAL.

1- CURSOS E VAGAS:

O Processo Seletivo é aberto para preenchimento de vagas nos termos da Legislação em vigor e Parecer nº CP 98/99 – CNE e Portaria Normativa nº 742/18 – MEC, para ingressos nos seguintes cursos:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO “PROFª NAIR FORTES ABU – MERHY”:

Praça Laroca, nº 29, Bairro: Vila Laroca. Credenciado através do decreto nº 41.609 de 19/04/01-MG de 20/04/01.

- **EDUCAÇÃO FÍSICA** – Licenciatura. Renovação de reconhecimento: Portaria nº 297 de 14 de abril de 2015, do MEC publicado no D.O.U. em 16 de abril de 2015. 60 (sessenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Duração: 8 (oito) Períodos – Regime: Semestral – Ano Letivo: 2027.

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES:

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG

Recredenciamento – Portaria nº 945 de 11 de novembro de 2020, DOU, nº 216, Seção 01, página 41 de 12 de novembro de 2020.

- **ADMINISTRAÇÃO** – Bacharelado. Reconhecimento Renovado: Portaria nº 481 de 22 de outubro de 2019, DOU nº 206, Seção 01, página 28 de 23 de outubro de 2019. Com 40 (quarenta) vagas – 01 Turmas - Turno: Noturno - Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2027.
- **DIREITO** – Bacharelado. Reconhecimento: Portaria nº 134, DE 05 de junho de 2023, publicado no DOU nº 107, de 06 de junho de 2023. Com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Duração 10 (dez) períodos – Regime: Semestral – Ano Letivo: 2027.
- **ENGENHARIA CIVIL** – Bacharelado: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 209, de 01 de abril de 2025, DOU nº 209, Edição 63, Seção 01, página 35 de 02/04/2025. Com 40 (quarenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração 10 (dez) períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2027.



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO:

Praça Laroca, nº 29, Bairro: Vila Laroca. Recredenciamento: Portaria nº 2.019, de 21 de novembro de 2019, DOU nº 227, Seção 1, página 32 de 25 de novembro de 2019.

- **ENFERMAGEM** – Bacharelado. Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 972, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 173, Seção 1, página 675 de 08 de setembro de 2017. Com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2027.
- **NUTRIÇÃO** - Bacharelado. Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 209 de 01 de abril de 2025, DOU nº 209, Edição 63, Seção 01, página 35 de 02/04/2025. Com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 08 (oito) Períodos - Ano Letivo: 2027.

2- INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas *online* do dia **27 de agosto até o dia 29 de novembro de 2026**, exclusivamente no sítio eletrônico da FEAP, em www.feap.edu.br
- 2.2 A Taxa de inscrição será gratuita.

3- PROVAS E DATAS:

3.1- A prova do processo seletivo constará de uma Redação, com duração de 01 (uma) hora, de acordo com a Legislação em vigor, será realizada *on-line ou presencial* em uma única etapa, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2026, e estarão disponíveis a partir da realização da inscrição no processo seletivo no site www.feap.edu.br .

4- LOCAIS DE PROVAS:

- 4.1 A prova será *on-line* pelo *link* oferecido no site da FEAP – www.feap.edu.br
 - a - O resultado do Processo Seletivo será publicado globalmente, no sítio eletrônico da FEAP, e apresentará, a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas por curso oferecido, seguida da listagem dos excedentes, respeitando, igualmente, a escolha previamente feita pelo candidato, os critérios previstos no item 7 deste edital.
 - b - As provas serão de Redação, nos termos do item 5 deste Edital.

5- DA QUALIDADE DA PROVA:

- 5.1 A prova constará de:
 - a) Redação, quando serão observados os seguintes itens:
 - 1- Estruturação de pensamento;
 - 2- Criatividade;
 - 3- Ortografia, Morfologia, Sintaxe e Pontuação.
- 5.2 Não haverá ajustamento para corrigir acertos casuais, devendo o candidato responder todos os quesitos.
- 5.3 O candidato fará a prova de Redação, a opção de tema apresentado pela Instituição.



6- DA VALORIZAÇÃO:

- Redação..... 100 pontos - Prova Subjetiva

6.1- Não se aplicará sistema de peso, respeitado o critério de desempate previsto no item 7, seus incisos e alíneas, deste Edital.

7- CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 A classificação dos candidatos far-se-á conforme soma dos pontos obtidos na ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 7.2 O candidato que obtiver (zero) na prova será desclassificado.
- 7.3 A classificação será feita dentro do número de vagas para o curso.
- 7.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando-se o candidato mais idoso.
- 7.5 O desempenho mínimo, para lograr a classificação, é a obtenção 10% do total da nota.
- 7.6 O candidato que usar de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7 O aluno que zerar a Prova Subjetiva (Redação) será desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presidido pelo Secretário Geral da FEAP.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 8.1- O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 30 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas, no sítio eletrônico da FEAP ou nos quadros de avisos da instituição.**

9- MATRÍCULAS:

- 9.1 – **Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias 30 de novembro e 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2026, impreterivelmente, mediante requerimento ao Diretor.**
- 9.2 Os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo da FEAP 2026, farão as matrículas presencialmente, no horário de 09h às 21h (de segunda a sexta) e no sábado das 09h às 12h, na Unidade da FEAP (Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro), Campus Vila, sito rua Praça Laroca, nº 29, Bairro Vila Laroca, devendo apresentar a documentação abaixo, COMPLETA, não se aceitando em qualquer hipótese matrícula condicional:
 - a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) Carteira de Identidade ou documento que a substitua legalmente;
 - c) CPF;
 - d) Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;
 - e) Certificado obrigações com o serviço militar;
 - f) Histórico Escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - g) Uma fotografia 3x4 atual;
 - h) Assinatura em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da FEAP;
 - i) Comprovante de pagamento do boleto referente a matrícula.

Todos os documentos em duas vias (cópias). Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas junto com a original.



9.3 A Instituição se reserva no direito de solicitação de documentação a qualquer tempo, para arquivamento ou conferência, pelo setor de secretaria geral da FEAP. Podendo a matrícula ser cancelada por constatação de envio de documentação incompleta, ilegível, inverídica ou atendimento não a referida solicitação.

94 – O candidato classificado deverá preferencialmente comparecer ao local de matrícula, conforme os itens 9.1 e 9.2. Para efetivação do cadastro e retirada do boleto bancário correspondente à matrícula e 1ª parcela da semestralidade.

9.5- Não será aceita a matrícula do candidato, mesmo classificado, que não estiver com toda documentação em ordem.

9.6 - O candidato, que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado, terá seu Processo Seletivo nulo para todos os efeitos, perdendo direito à vaga, que passará a ser preenchida de acordo com a reclassificação.

10- O Curso só será oferecido se o número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados for igual ou maior que 40 (quarenta).

11 - No caso de não abertura de turma o valor de matrícula se caso pago será devolvido integralmente, caso o candidato não opte por outro curso ofertado.

12- No caso de cancelamento de matrícula antes do início do período letivo, o valor pago será devolvido integralmente.

13- No caso de cancelamento de matrícula após o início do período letivo, haverá cobrança de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor cheio da semestralidade, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

14- Trancamentos de matrículas serão possíveis somente após o término dos períodos letivos iniciados, com reserva de vagas pelo período de no máximo de 02 (dois) anos, conforme estipulado no Regimento Interno das Unidades mantidas pela FEAP.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- O candidato Portador de Diploma de Ensino Superior, poderá ingressar na Instituição, sem a necessidade de realização do Vestibular, mediante a disponibilidade de vaga. Sendo obrigatória a realização da inscrição no Processo Seletivo do Vestibular no site www.feap.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital e o envio da documentação comprobatória (diploma).

15-2- É facultado ao candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, e que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano 2016, concorrer às vagas oferecidas neste Edital, utilizando sua nota, em substituição a realização do Vestibular. Para fins de equivalência, a média obtida no ENEM será convertida para a escala de zero a cem pontos, mediante divisão da média final por dez. A nota do ENEM destina-se exclusivamente ao processo de ingresso na Instituição. Sendo obrigatória a realização da inscrição no Processo Seletivo do Vestibular no site www.feap.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital e o envio da documentação comprobatória emitida na página do INEP (boletim individual de desempenho do ENEM).

15-3- Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Profissionalizante só serão aceitos se preencherem as exigências legais.

15.4 - A equivalência de cursos para efeito de ser cumprida a prova de conclusão do Ensino Médio regular ou supletivo deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo. Se o Ensino Médio, ou seu equivalente, for cursado em Instituição Estrangeira sua equivalência deverá ser declarada pelo Órgão Competente, em data anterior ao Processo Seletivo.



15.5 - Na hipótese de não preenchimento das vagas, haverá continuidade do Processo Seletivo/2027, até o prazo final de matrícula do 1º semestre letivo.

15.6 - O candidato portador de deficiência que exige atenção especial deverá manifestar-se no momento da inscrição, para que sejam oferecidas condições para realização das provas *on-line*.

15.7 - Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre de 2027.

15.8 - A inscrição do Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos regimentos do Instituto ou das Faculdades e em normas internas expedidas pela administração da Fundação Educacional de Além Paraíba.

Além Paraíba MG, 27 de agosto de 2026.

Prof. José Domingos Cassiano
Secretário Geral da FEAP

Dr. Michel Pichara Baranda Fortes
Presidente da FEAP